Lei nº 273 de 10 de Maio de 1.958.

"Prorroga até 31 de Julho do corrente ano o prazo estabelecido no artigo 4º da lei nº 126, de 19 de Fevereiro de 1.958."

A Câmara Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, decreta:

art. 1º - O prazo estabelecido no artigo 4º da lei nº 126, de 19 de Fevereiro de 1.958, fica prorrogado até 31 de Julho do corrente ano.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Bonfinópolis, em 10 de Maio de 1.958.

a) Odeon de Araujo Paiz
Heraclito Reis
Lorena Paiz.